LEI N.º 07/2011

DATA: 17/03/2011

SÚMULA: Da denominação a *Biblioteca Cidadã.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A *Biblioteca Cidadã*, com sede à Rua Jangada, nº 481, neste Município de Fênix, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte denominação.

I – Biblioteca Cidadã "JOSÉ GOMES DA SILVA"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 17 de Março de 2011,

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL